

2008 — Participação na Conferência subordinada ao tema “Apresentação do Código dos Contratos Públicos” que decorreu no dia 13 de março, promovida pela Associação Fórum Mercados Públicos com a duração de 6 horas; — Ação de formação “Orçamento do Estado para 2008; Encerramento de contas de 2007” que decorreu no dia 23 de janeiro com a duração de 8 horas, organizada pela Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas; 2007 — Ação de Formação subordinada ao tema “IVA nas Autarquias” promovida por Abílio Figueiredo Marques, Consultoria Fiscal, L.ª, com a duração de 6 horas; 2006 — Ação de formação “Contabilidade Orçamental na Administração Pública; Normalização contabilística Nacional; do Resultado Contabilístico ao Resultado Fiscal” que decorreu no dia 10 de outubro com a duração de 7 horas e 30 minutos, organizado pela Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas; — Curso de Formação Profissional “POCAL — Prestação de contas e análise económica, financeira e social” que decorreu no período de 03 a 06 de abril, com a duração de 28 horas, organizado pela Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral; 2004 — Curso de Formação Profissional “POCAL — Contabilidade de custos” que decorreu no período de 22 a 27 de julho, com a duração de 21 horas, organizado pela Associação de Municípios do Distrito de Beja — Curso de Formação Profissional “O Código do Procedimento Administrativo” que decorreu no período de 19 a 22 de janeiro, com a duração de 24 horas, organizado pelo Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado. 2003 — Curso de Formação em Contabilidade Pública “O Plano Oficial de Contabilidade Pública — POCF e a Prestação de Contas” que decorreu nos dias 09 e 10 de maio, com a duração de 16 horas, organizado pela Universidade do Algarve — Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo; — Ação de Formação sobre “Prestação de Contas” que decorreu no período de 30 a 31 de outubro, com a duração de 14 horas, organizada pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo. 2002 — Curso de Formação Profissional de Internet do Instituto do Emprego e Formação Profissional com a duração de 33 horas — Ação de Formação sobre “Execução Contabilística — regime Geral POCAL” que decorreu no período de 12 de junho a 3 de julho de 2002, com a duração de 56 horas, organizada pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo. — Ação de Formação na Aplicação Informática de Contabilidade da AIRC, promovida pela Câmara Municipal de Aljustrel e ministrada pela Intersismet. — Ação de Formação subordinada ao tema “Fiscalidade Aplicada às Câmaras Municipais” promovida por Abílio Figueiredo Marques, Consultoria Fiscal, L.ª 2000 — Ação de Formação sobre “POCAL” que decorreu de 22 a 30 de novembro de 2001, com a duração de 28 horas, realizada pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo; — Ação de Formação sobre “Execução Orçamental e Execução Patrimonial” que decorreu de 31 de maio a 1 de junho de 2001, com a duração de 14 horas, realizada pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — Ação de Formação sobre “Inventário e Avaliação do Património” realizada em Évora nos dias 26 e 27 de abril de 2001, com a duração de 14 horas, realizada pela Comissão de Coordenação da Região do Alentejo. 2000 — Curso de Formação Inicial de Animadores de Univas/Clubes de Emprego, do Instituto do Emprego e Formação Profissional — 105 horas; 1998 — Curso de Formação Profissional de Formação Pedagógica Inicial de Formadores, do Instituto do Emprego e Formação Profissional (com certificação do Ministério do Trabalho e da Solidariedade) — 105 horas; — Curso de Formação Profissional de Ambiente Windows do Instituto do Emprego e Formação Profissional — 84 horas; — Curso de Formação Profissional de Office Avançado do Instituto do Emprego e Formação Profissional — 84 horas; 1997 — Curso de Contabilidade Geral, Fiscalidade e Contabilidade Analítica da Vida Económica e Boletim do Contribuinte — 84 horas
307418137

MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso n.º 14844/2013

Projeto de Regulamento para atribuição do Prémio de Mérito Escolar «Joaquim Pestana»

Torna-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na atual redação, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido à apreciação pública o Projeto de Regulamento para atribuição do Prémio de Mérito Escolar «Joaquim Pestana», aprovado por unanimidade e em minuta em Reunião de Câmara, realizada em 21 de novembro de 2013.

Durante esse período, poderão os interessados consultar o referido projeto de regulamento, no Serviço de Administração Geral da Câmara

Municipal de Câmara de Lobos, sita à Praça da Autonomia, 9304-001, Câmara de Lobos, no horário normal de expediente, ou no *site* oficial desta autarquia em www.cm-camaradelobos.pt, assim como nas sedes das Juntas de Freguesia deste Concelho, e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, e entregues naquele serviço, ou enviadas, por carta registada com aviso de receção, para a referida morada.

25 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Pedro Emanuel Abreu Coelho*.

Projeto de regulamento para atribuição de Prémio de Mérito Escolar «Joaquim Pestana»

Nota justificativa

A Educação é uma área prioritária e fundamental para o desenvolvimento do concelho, sendo encarada como condição de progresso e promoção de qualidade de vida das pessoas.

Justifica-se, por isso, a criação de um prémio ao melhor aluno de cada um dos anos de escolaridade dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos; ensino secundário; cursos de educação e formação (CEF) e cursos profissionais, contemplando 21 escolas do município.

Sendo assim, considera-se relevante atribuir o nome de Joaquim Pestana, ao Prémio de Mérito, um autodidata assumido. Este poeta nasceu na freguesia de Câmara de Lobos a 24 de dezembro de 1840, localidade onde viveu a maior parte da sua vida, numa moradia contígua ao adro da histórica Capela do Espírito Santo. Segundo José António Gonçalves, escritor madeirense, «parece ser indiscutível a sua fama de poeta, disputado por publicações nacionais e estrangeiras, com realce para as brasileiras, colocando-o num patamar de glória até hoje sem seguidor nas letras madeirenses...». Importa referir que, em termos políticos, Joaquim Pestana foi Vereador da Câmara Municipal de Câmara de Lobos e, citando o Padre Eduardo Pereira, «ajudou a dotar o concelho de alguns melhoramentos importantes».

De entre as atribuições cometidas às Autarquias Locais, encontramos no artigo 33.º, n.º 1, alínea *u*), conjugada com a alínea *k*), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a educação e elaboração de projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovação de regulamentos internos.

Assim, cabe às Autarquias locais promover e desenvolver ações que possam fomentar, na sua área de circunscrição, a educação e o ensino, distinguindo os alunos que, em cada ano de escolaridade, alcancem excelentes resultados escolares, conforme o disposto no artigo 9.º, alínea *b*), do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/M, de 25 de junho, Estatuto do Aluno e Ética Escolar da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 1.º

Leis habilitantes

O presente regulamento tem como leis habilitantes:

- a) Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa;
- b) Artigos 114.º a 118.º do Código do Procedimento Administrativo;
- c) Alínea *k*), conjugada com a alínea *u*), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição do Prémio de Mérito Escolar, denominado “Joaquim Pestana”, por parte da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, sem prejuízo da colaboração de outras instituições públicas e privadas, aos melhores alunos dos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º anos; 1.º, 2.º, 3.º anos dos cursos profissionais, e 1.º e 2.º anos dos cursos CEF de cada estabelecimento de ensino público do concelho de Câmara de Lobos.

Artigo 3.º

Candidatos

São considerados candidatos ao Prémio de Mérito Escolar «Joaquim Pestana» todos os alunos que frequentemente estabelecimentos de ensino sediados no concelho.

Artigo 4.º

Seleção dos candidatos

1 — A seleção do melhor aluno de cada um dos anos indicados no n.º 2, deste Regulamento, cabe exclusivamente a cada estabelecimento de ensino, tendo em conta a classificação e ou média final.

2 — Em caso de igualdade, será adotado o critério da melhor média dos anos anteriores.

3 — As direções de escolas do 1.º ciclo e conselhos executivos de cada estabelecimento de ensino deverão informar o pelouro da intervenção social, educação e juventude de qual ou quais os alunos premiados até ao final de julho de cada ano.

Artigo 5.º

Prémios e sua distribuição

1 — Sob proposta da Vereadora do pelouro, no início de cada ano letivo, serão atribuídos prémios de mérito escolar conforme abaixo descrito:

- a) Anos que integram o 1.º Ciclo — Material didático;
- b) Anos que integram o 2.º Ciclo — Material didático;
- c) Anos que integram o 3.º Ciclo — Material didático;
- d) Anos que integram o ensino secundário — Material didático;
- e) CEF: Material didático;
- f) Cursos Profissionais — Material didático.

2 — A distribuição dos prémios far-se-á em sessão pública, no início de cada ano letivo, referente ao ano letivo anterior, em data a indicar pela Câmara Municipal.

Artigo 6.º

Diploma

Conjuntamente com o prémio será ainda entregue um diploma alusivo à distinção concedida.

Artigo 7.º

Disposições finais

As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento são resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 8.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor cinco dias úteis após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

207424066

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 14845/2013

Ricardo Miguel Furtado Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior:

Avisa que para os efeitos previstos no n.º 3, do artigo 77.º do decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro — RJGT — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a Câmara Municipal em sua reunião ordinária celebrada no dia vinte de novembro do ano dois mil e treze, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de um período consulta pública para elaboração de Plano de Pormenor de Enquadramento da Fortificação de Campo Maior.

O período de consulta pública para formulação de sugestões, que terá a duração de quinze dias, contados após a publicação deste Aviso no *Diário da República* 2.ª série.

A proposta de elaboração e sua delimitação poderá ser consultada no rés-do-chão no edifício da Câmara Municipal, na Divisão de Obras e Urbanismo, sito na Praça da República entre as 9h00 e as 17h00.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Aviso que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

25 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

207424471

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso n.º 14846/2013

3.ª alteração do Plano Diretor Municipal de Castanheira de Pera — Discussão pública

Ana Paula Pires dos Santos Neves, no uso da competência que me é conferida pelo Despacho do Presidente da Câmara de 17 de novembro

de 2013, torna público que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária de 21 de novembro de 2013, deliberou, por unanimidade, e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, proceder à abertura do período de Discussão Pública referente à 3.ª Alteração do Plano Diretor de Castanheira de Pera.

Mais se informa que o período de Discussão Pública terá início no 5.º dia útil contado a partir da publicação do presente Aviso no *Diário da República* e terá a duração de 30 dias.

A proposta de alteração (documentos escritos e desenhados, ata da conferência de serviços e deliberação camarária) poderá ser consultada nesta Câmara Municipal, na Divisão de Administração Autárquica, todos os dias úteis, das 9h00 — 12h30 e das 14h00 — 17h30 e em www.cm-castanheiradepera.pt.

Durante o período de Discussão Pública, qualquer interessado poderá apresentar as suas reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, mediante o preenchimento de impresso próprio (disponível na Divisão de Administração Autárquica e em www.cm-castanheiradepera.pt) a entregar diretamente, ou por carta registada no Município de Castanheira de Pera, Apartado 39, 3280-017 Castanheira de Pera, ou ainda através do endereço eletrónico www.cm-castanheiradepera.pt.

Para constar se passou o presente aviso, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

26 de novembro de 2013. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Pires dos Santos Neves*.

207424836

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Aviso n.º 14847/2013

Alteração do Plano Diretor Municipal (PDM): Alteração à Planta de Ordenamento Parreira/Salvador

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, faz público que o executivo municipal, na sua reunião ordinária de 25 de novembro de 2013, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, deliberou a abertura do período de Discussão Pública da Alteração do Plano Diretor Municipal de Chamusca: Alteração à Planta de Ordenamento Parreira/Salvador, pelo período de 30 dias úteis, a contar do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Durante o período referenciado neste aviso, a proposta de alteração do Plano Diretor Municipal, a ata da Conferência de Serviços com os demais pareceres emitidos, estarão disponíveis para consulta no Departamento de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, nas horas normais de expediente.

As reclamações, observações ou sugestões deverão ser apresentadas por escrito, mediante requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, devidamente identificadas, ou então via e-mail enviado para o endereço eletrónico cmc.sig1@gmail.com.

26 de novembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado*.

207424585

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso (extrato) n.º 14848/2013

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho, de 21 de outubro de 2013 e nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do mesmo artigo e diploma, designei, para o cargo de Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, Rosa Maria Duarte Borges.

29 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Nuno Moita da Costa*.

307420826

Aviso (extrato) n.º 14849/2013

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho, de 21 de outubro de 2013 e nos termos do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do mesmo artigo